

Lei nº 241/59

(Dispõe sobre suplementação de verba.)

Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ter-
raz de Rosendo, Estado de São Paulo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei, promulga, a seguinte Lei de cre-
tação pela Câmara Municipal:

Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria
da Prefeitura Municipal de Terraz de Rosendo, um crédito de
R\$ 34.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros), para fazer face os des-
pesas com a compra de uma máquina de escrever e uma de col-
eção.

Artigo 2º - O valor do crédito de que tra-
ta o artigo anterior, será coberto com a transferência dos seguintes -
verbos: 1.201-8.07.0 - item II - Lâmpada - família (do contador) R\$ 3.000,00
(três mil cruzeiros); 1.201-8.09.4 - item III - Publicações R\$ 7.000,00 (sete
mil cruzeiros); 1.201-8.13.3 - item I - Aquisição de placas para veículos
R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros); 1.201-8.13.2 - item I - Aquisição de
móveis, utensílios e outros R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros); - 3.10.1 -
8.13.3 - item I - Aquisição de col, arnia, pedregulho, etc., R\$ 12.000,00
(doze mil cruzeiros)

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, retroagindo as disposições em contra-
rio.

Prefeitura Municipal de Terraz de
Rosendo, em 16 de Setembro de 1959.

Pedro Paulo Paulino
Prefeito Municipal